



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a adequação de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	08.244.0004.2002	02 – Estadual	19	12.000,00
Total					12.000,00

Art. 2.º - O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	08.244.0004.2002	02 – Estadual	24	12.000,00
Total					12.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 21 de outubro de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento